



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 1.023 de 14 de março de 1973

*Ante Projeto nº 2/73-C
Autor: Cícero Sulpino
Atas: 14/03/73*

Denomina Rua na Ci-
dade e dá outras providên-
cias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos decreta,
e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "RUA LUIZ DE FRANÇA VI-
EIRA", uma das artérias da Cidade, a critério da Prefeitura Municipal.

§ UNICO - A Prefeitura deverá proceder a colocação /
das placas com a referida denominação.

Art- 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua /
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS, aos 14 de /
março de 1973.

Prefeitura Municipal de Patos

PREFEITO

Aderbal Martins de Medeiros - Prefeito Constitucio
nal de Patos.